LEI N° 2221/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 198, DE 08 DE SETEMBRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 1º da Lei Municipal nº 198 de 08/09/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica denominada a Rua MARLY RAMLOW, que tem início na Rua Augusto Berger e término na Rua Henrique Alvim Fernando Krause, numa extensão de 1.392 metros, neste Município.*

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

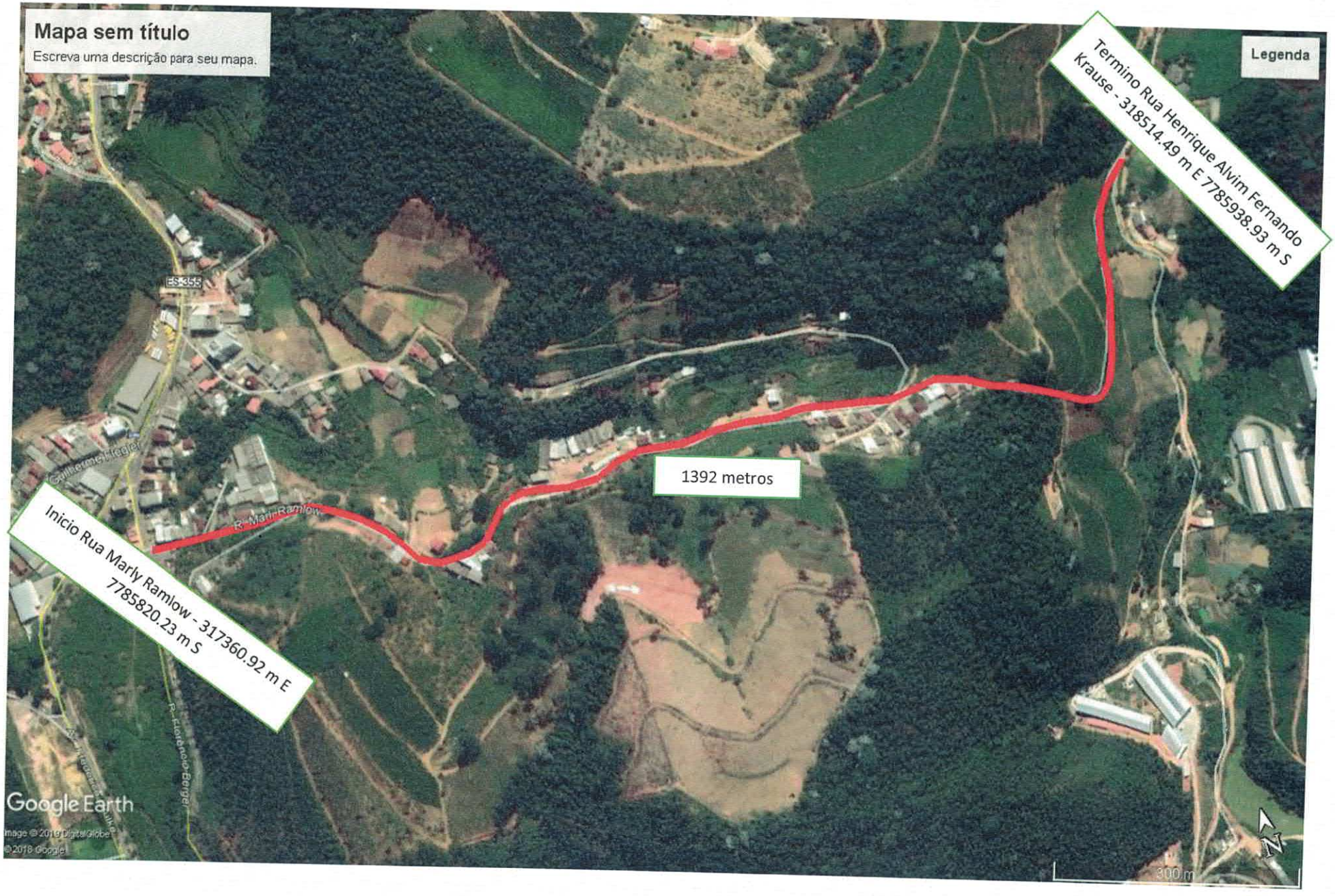
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de Julho de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA MARLY RAMLOW



Elmar Francisco Thoma
Presidente da Câmara
2019/2020